



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-054.063/18-14

LJ: 01.2018.0600.0010.05.00

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e empresa Elevadores Milênio Eireli.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão, Jean Mattos Duarte, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES MILÊNIO EIRELI**, estabelecida na Rua Pedra Bonita, nº 703, Bairro Prado, CEP 30411-216, Belo Horizonte/MG, CNPJ 03.539.398/0001-27, representada por seu representante legal, Ornelino Conceição de Sousa, CPF 033.583.561-91, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0144/2018, Processo Administrativo nº 01.054063.18.14, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, bem como a concessão de reajuste do valor contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de julho de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO/REAJUSTE**

3.1. Fica concedido o reajuste do valor do presente contrato no percentual de 5,65%, correspondente ao índice do IPC-A (IBGE).

3.2. Aplicando-se o índice indicado no subitem 3.1, o valor mensal passa a ser de R\$1.469,86 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e o valor global de R\$28.945,08 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$11.306,76 (onze mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos) o valor fixo para compra de peças não incluídas no valor do serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações



orçamentárias:

0600.1800.04.122.302.2365.0005.339039.29.00.00 – Serviço de manutenção

0600.1800.04.122.302.2365.0005.339030.37.00.00 – Aquisição de peças

### **CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A Contratada prestará reforço da garantia contratual, podendo optar por uma das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 1.447,25 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 5% do valor global do contrato.

5.2. O recolhimento da garantia será posterior à assinatura deste instrumento, fixado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura deste aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas no presente Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.

Jean Mattos Duarte  
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

JEAN MATTOS DUARTE  
(06879745695)  
e-CPF: 06879745695  
Em Terça-feira, 24 de Maio de  
2022 às 08:52



ORNELINO  
CONCEICAO DE  
SOUZA:033583  
56191

Assinado de forma  
digital por ORNELINO  
CONCEICAO DE  
SOUZA:03358356191  
Dados: 2022.05.23  
11:19:53 -03'00'

Ornelino Conceição de Sousa

**Representante legal da empresa Elevadores Milênio Eireli**

O arquivo 5 Termo Aditivo ao Contrato - MILENIO - Assinado.pdf possui 2  
assinatura(s) ICP Brasil:

ORNELINO CONCEICAO DE SOUSA:03358356191 - válida

JEAN MATTOS DUARTE:06879745695 - válida

492  
de.

FAZER UMA NOVA VALIDAÇÃO

